



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 162/05, de 02 de dezembro de 2005

O **1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proximidade do fim dos trabalhos legislativos do 2º Semestre da 1ª Sessão Legislativa desta Casa,

CONSIDERANDO o grande número de projetos pendentes para apreciação em Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º - Os Projetos de Leis, Projetos de Indicações, Projetos de Resoluções, Projetos de Emenda à Lei Orgânica e Projetos de Decretos Legislativos protocolados nesta Casa Legislativa serão submetidos somente à leitura, ficando esses para análises nas respectivas comissões no início do **1º semestre de 2006**, salvo os projetos oriundos do Poder Executivo Municipal, em caráter extraordinário.

Art. 2º - O Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Sobral receberá as Moções, Requerimentos e Indicações somente até às **15:00h do dia 05 de dezembro de 2005**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de dezembro de 2005.


Francisco Adalberto Pinheiro
PRESIDENTE

Edmar.


José Maria Félix
1º SECRETÁRIO